

PORTARIA IPREMB Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ROSA MARIA NEVES PEREIRA E
AMARILDES PEREIRA CAMPOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nº 704, de 11 de abril de 2022, e 1.021, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Rosa Maria Neves Pereira, companheira do servidor falecido, João Hermones de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 294.866.616-34 e para ex-cônjuge Amarildes Pereira Campos, inscrita no CPF sob o nº 311.700.646-04.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Médico Anestesiologista 24 Horas, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SL C5 69, matrícula 0205922-3, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse

limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para a companheira, Rosa Maria Neves Pereira, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2.005.

II - Vitálícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, para a ex-cônjuge, Amarildes Pereira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 9